



Município de Joinville

Declaração emitida nos termos do Decreto n.º 70068/2025
Emitido eletronicamente em 18/10/2026, 23h32
N.º / Código de autenticidade: c07b6879



N.º /2026

Dados Básicos	
1 - Inscrição cadastral: 13.11.00.02.3559	32 - Proprietário: Nxxx Dxxx
2 - Cadastro:	
Referências Parcela	
3 - Proc. desmemb: - 3 - Proc unificação:	4 - Loteamento(s): 9173
5 - Quadra: A	6 - Lote: 008
7 - Matrícula RI: 51467	8,9,10 - Ofício: 3 do livro 2 , folha 0
11 - Cód. Imóvel Rural - Incra: 0	12 - Zona aliquota: 1
13 - Setor/Área: 164 - SA-03	14 - Zona setor: Setor 14
15 - Taxação: 0 - NORMAL	18 - Cancelamento:
19 - Condomínio:	20 - Baldio:
Localização do Imóvel	
22 - Logradouro: RUA WALDEMAR ANTÔNIO DE ARAÚJO	23 - Métrica: 172
24 - Lado: D	25 - Número: 0
26 - Complemento:	28 - Bairro: BOEHMERWALD
Característica do Imóvel	
53 - Calçada: 1 - SEM	54 - Ocupação do lote: 4 - CONSTRUÍDO
55 - Patrimônio: 1 - PARTICULAR	
Característica do Lote	
56 - Situação: 1 - MEIO DE QUADRA	57 - Tipo de ocupação: 1 - ÚNICA
58 - Irregularidades na ocupação: 1 - NÃO CONSTATADA	59 - Irregularidades no lote: 1 - NÃO TEM
60 - Topografia: 1 - PLANO	61 - Pedlogia: 1 - NORMAL
62 - Forma: 1 - REGULAR	64 - Permissão de uso: Tem
Dimensões	
65 - 65 - Área do terreno (m2): 477	66 - Testada Principal (m): 20
67 - Área tributável (m2): 477	68 - Número de Frentes: 1
81 - Testada Pavimentação (m): 0	82 - Testada Iluminação (m): 20
83 - Meio Fio: Não tem	
Unidades Autônomas	
CC* Und. Autônoma 0000	Proprietário Nxxx Dxxx



Município de Joinville

Logradouro RUA WALDEMAR ANTONIO DE ARAUJO	Complemento
7 - Matrícula	Fração Ideal 0,0000
Área (m2) 0	8 - Ofício
9 - Livro	
Und. Autônoma 0001 - Detalhes	Proprietário Nxxx Dxxx
Logradouro RUA WALDEMAR ANTÔNIO DE ARAÚJO	Complemento
7 - Matrícula 51467	Fração Ideal 1,0000
Área (m2) 90,6	8 - Ofício 3
9 - Livro	
CC* Und. Autônoma 0002	Proprietário Nxxx Dxxx
Logradouro RUA WALDEMAR ANTÔNIO DE ARAÚJO	Complemento Sobrado esquerdo
7 - Matrícula	Fração Ideal 0,0000
Área (m2) 0	8 - Ofício
9 - Livro	

ESTE DOCUMENTO TEM CARÁTER INFORMATIVO E NÃO ATESTA A REGULARIDADE DO IMÓVEL QUANTO A SUA DELIMITAÇÃO E CONSTRUÇÕES EXISTENTES. PARA AVERBAÇÕES NO REGISTRO DE IMÓVEL É NECESSÁRIO A EMISSÃO DA CERTIDÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.